



LEI Nº 1592/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 110.826,56 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
105410008	GESTAO DA SAUDE		
105410008.2.2130000	EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA PARA A POPULAÇÃO RURAL – CONVENIO FUNASA 931110/2022 –C/C 574176413-0(LOCAL 241)		
3.3.90.39.00.00.00(336)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	3842	R\$ 98.375,29
CÓDIGO DESPESA	336		
3.3.90.93.00.00.00(337)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	3842	R\$ 12.451,27
CÓDIGO DESPESA	337		
TOTAL			R\$ 110.826,56

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 110.826,56, sendo o valor de R\$ 98.375,29, proveniente de saldo de Superávit Financeiro de recursos recebidos do Convênio e R\$ 12.451,27, proveniente de Rendimentos de Aplicação Financeira, ambos na fonte 3842, termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 27 de Julho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL